

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

unidade orgânica flexível

DESIGNAÇÃO

Divisão de Gestão Cultural

MISSÃO

Contribuir para a capacitação da comunidade promovendo o acesso à cultura e mediando a apropriação pública do universo da criação artística em todas as suas dimensões

LIDERANÇA

Nível Superior
de 1.º Grau
(diretor
Municipal)

UNIDADE
INSTRUMENT
AL

Nível Intermédio
de 1.º Grau
(diretor de
Departamento)

UNIDADE
OPERATIVA

Nível
Intermédio de
2.º Grau (Chefe
de Divisão)

Nível Intermédio
de 3.º Grau ou
inferior (A
designar)

NATUREZA

ENQUADRAMENTO HIERÁRQUICO

Departamento da Cultura, Educação, Juventude e Turismo

DELIBERAÇÃO

Deliberado em Reunião de Câmara de 21/02/2022

COMPETÊNCIAS/ ÁREAS DE ATIVIDADE

1

Definir a missão, metas e diretrizes da unidade orgânica assegurando o respetivo cumprimento das atribuições previstas na Estrutura Nuclear dos Serviços do Município de Santa Maria da Feira e o seu alinhamento com a estratégia de atuação definida pelos órgãos municipais competentes

2

Organizar as atividades da divisão, de acordo com o plano de atividades definido e proceder à avaliação dos resultados alcançados; distribuir, orientar e controlar a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos recursos económicos e trabalhadores integrados na divisão e a prossecução das atribuições previstas na Estrutura Flexível dos Serviços do Município de Santa Maria da Feira.

3

Gerir os recursos humanos, enquadrando-os na missão, competências e serviços da divisão.

4

Chefiar (hierárquica e funcionalmente) as pessoas e equipas afetas aos projetos e atividades culturais, artísticas e associativas;

5

Elaborar a proposta de Plano de Atividades e Orçamento e produzir o Relatório de Atividades da divisão.

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

unidade orgânica flexível

6	Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, orienta, controla e avaliar o cumprimento do planos de atividades, os resultados obtidos e a eficiência dos serviços.
7	Coordenar, dinamizar e desenvolver a atividade cultural do Município, atendendo às necessidades da comunidade.
8	Desenvolver ações de mediação cultural e artística junto da comunidade.
9	Assegurar a gestão, programação e dinamização dos equipamentos e projetos culturais afetos à unidade orgânica.
10	Exponenciar a integração do CTAL na Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses.
11	Exponenciar a integração do ICC – Imaginarius Centro de Criação na Rede Circostrada-European Network Circus and Street Arts.
12	Organizar e promover eventos e atividades de natureza cultural e de defesa da etnografia local, em colaboração com entidades locais.
13	Promover atividades culturais em articulação com as áreas da educação, da juventude e do turismo.
14	Aplicar, atualizar, promover e avaliar o Programa de Apoio à Cultura.
15	Dar apoio técnico ao associativismo cultural e artistas independentes locais.
16	Gerir os Protocolos de Parceria entre o Município e os agentes culturais, individuais e coletivos, locais.
17	Desenvolver, aplicar e monitorizar uma política de desenvolvimento de públicos.